ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES Nº16 –Térreo - Assessoria: (92) 99398-0704
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 101/2024

Institui a Semana Municipal do Ciclismo no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, a Semana Municipal do Ciclismo a ser realizada anualmente de 17 a 19 de agosto no âmbito do município de Manacapuru.

Art. 2º. A semana instituída passará a constar no Calendário Oficial de Comemorações e Eventos do Município de Manacapuru.

Art. 3º. Objetivo da Semana Municipal do Ciclismo:

I- Difundir o uso da Bicicleta, tanto na forma de exercícios físicos, quanto como meio de transporte; II- Promover a conscientização da importância do ciclismo e da pratica de esporte como instrumento de qualidade de vida;

III- Difundir as normas de trânsito para o ciclista;

IV- Desenvolver mutuo respeito entre ciclistas, motorista e pedestres;

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 06 de maio de 2024.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
União Brasil-44
E:mail: vereadoralindaleite@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora;

É de conhecimento notório é um dos meios e transportes mais acessíveis à população sendo amplamente utilizado por todas as camadas sociais, tanto para a pratica esportiva, lazer ou como meio de locomoção para atividades cotidianas. O ciclismo é uma atividade cíclica, isto é, de repetição de um movimento, usada como meio de locomoção através de uma bicicleta e que pode ser praticada de diversos jeitos, de forma competitiva ou recreativa. Além de contribuir com o meio ambiente, andar de bicicleta é econômico e também traz benefícios para a saúde e o bem-estar de muita gente que, apesar de enfrentar um cenário desafiador no que diz respeito à segurança e infraestrutura, adotou as magrelas como principal meio de locomoção.

Promover o uso da bicicleta passou a ser uma das metas da Organização Mundial da Saúde tanto pela necessidade de redução de poluentes no ambiente das cidades devido à elevada motorização, como pela promoção da saúde (redução de gastos com tratamentos de portadores de doenças crônico-degenerativas) que a sua utilização como meio de transporte pode representar a médio e longo prazo (Dora, 2000). O objetivo deste ensaio é discutir a prática do ciclismo como uma atividade física saudável. Pretende-se, também, apontar algumas alternativas que possam ser implementadas como políticas públicas para o benefício de um estilo de vida ativa e saudável para a população brasileira.

Diante desse aspecto, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, para análise e apreciação dos Edis. Levando em consideração a relevância temática deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 06 de maio de 2024.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora - União Brasil -44
E:mail: vereadoralindaleite@gmail.com